Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 395/93.

Súmula: " Denomina Logradouro público que especifica ".

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu BENTO ILCEU BENELLI CHIMELLI, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei;

Art. 1º. - Fica denominado de Otílio Estevão Veloso, a Rua: nº. 02 do Jardim Natânea, desta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Logradouro público de que trata este artigo, inicia no entroncamento com a Rua José Bonifácio até encontrar a Rua Padre Vieira.

Art. 2º. - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 dias da publicação desta Lei, determinará a colocação de placas indicativas do logradouro aqui nominado.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 1993.

BENTO ILCEU BENELLI CHIMELLI
Prefeito Municipal